PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei n° 19 de 03/05/2013

"Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; Abre Crédito Especial e dá outras providências"

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no ano de 2013, 05 (cinco) bicicletas, 80 (oitenta) medalhas e 88 (oitenta e oito) camisetas, para distribuí-los como premiação aos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, instituído pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com o valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme discriminado a seguir:

02.02.00 – 04.122.0006.2.005 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportivas e Outras.....R$ 3.000,00.

Art. 3° - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei 4.320/64:

02.02.00 – 04.122.0006.2.005 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 03 de Maio de 2013.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 020/2013

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.
TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência
FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I e XXXIV, Art. 156 e Art. 18, IV da Lei Orgânica do Município.
DATA: 03/05/2013

Câmara Municipal de Pouso Alto - MG
PROTOCOLO GERAL 0030208
Data: 10/05/2013 Horário: 15:51
Administrativo -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos participantes do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência; Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade permitir a premiação dos alunos das Escolas Municipais "Ribeiro da Luz" e "Maria Ferraz Koeler" que participam do programa na solenidade de formatura prevista para o mês de junho do ano corrente.

Este Programa consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, através dos Policiais PROERD formados pelo Programa, Educadores, Pais e Comunidade para oferecer atividades educacionais em sala de aula, a fim de prevenir ou reduzir o uso de drogas e a violência entre crianças e adolescentes.

O programa tem por objetivo prevenir o uso de drogas entre crianças em idade escolar, através do fornecimento de informações aos estudantes sobre o álcool, tabaco e drogas afins; do ensino aos estudantes, na prática, das formas de dizer não as drogas; da instrução quanto à tomada de

decisões e as consequências de seus comportamentos; e, do trabalho e desenvolvimento da autoestima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que as envolvem.

O Art. 18, IV da Lei Orgânica do Município faculta ao Município "*cooperar para a eficiente execução, no território do Município, dos serviços federais ou estaduais de segurança e justiça*".

Portanto, em nosso Município, as atividades do programa, em 2013, iniciaram-se em Março com previsão de término em junho e são desenvolvidas uma vez por semana em sala de aula, em média, durante quatro meses, para alunos que estejam cursando 5° ano do Ensino Fundamental.

Cada aula tem a duração de 50 minutos a 01 hora. Os conteúdos são desenvolvidos de forma dinâmica e em grupos cooperativos, divididos em 13 (treze) lições.

Nas aulas, são realizadas atividades voltadas ao desenvolvimento das habilidades individuais, para que crianças e adolescentes possam tomar suas decisões de forma consciente, segura e responsável.

Toda criança do 5° Ano do Ensino Fundamental das escolas envolvidas será contemplada com uma medalha e uma camiseta. As medalhas serão entregues no dia da Formatura e as camisetas serão usadas durante a Solenidade.

Haverá um concurso de redações com premiação, também na Solenidade de Formatura, para as cinco melhores redações com tema referente aos assuntos abordados no programa. As referidas redações serão avaliadas pela Psicóloga da Polícia Militar da Corporação de São Lourenço e os prêmios serão 05 (cinco) bicicletas, uma para cada criança selecionada.

Desta forma, para que as crianças se sintam incentivadas a participarem e valorizarem o trabalho desenvolvido no Programa e para que as questões ali tratadas sejam de interesse de toda a comunidade pousoaltense,

apresento este projeto de lei para legitimar o compromisso do Município e sua contrapartida a este especial serviço prestado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO – MG